



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.202, de 17 de setembro de 2007.

Autoriza custear despesas com Campeonato Municipal de Futsal e dá outras providências.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com o Campeonato Municipal de FUTSAL.

Parágrafo Único – O valor se destina ao pagamento de materiais, serviços de arbitragem e premiações.

Art. 2º - O Município poderá despender um valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2013 – Manutenção do Desporto.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (566)

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas (5500)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5800)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 17 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL